

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2012
N.Ref.: GSA.E.051.2012


Aos Prestadores Pessoa Jurídica

Assunto: Retenção de ISS

Prezados Senhores,

1. Informamos que a partir do dia 02/05/2012 a Real Grandeza passará a reter o ISS (Imposto Sobre Serviço) para todos os prestadores pessoa jurídica sediados no município do Rio de Janeiro (Nota Carioca).
2. Sendo assim, esclarecemos que receberemos as notas fiscais anexadas às faturas somente até o dia 30/03/2012. A partir desta data, as notas fiscais deverão ser enviadas após o processamento da fatura na Real Grandeza, devido a data da emissão da nota, com limite de entrega de 2 (duas) faturas por mês.
3. Caso V.Sa. já retenha o referido imposto ou na hipótese de isenção do mesmo, solicitamos o envio urgente à Real Grandeza, até o dia 10/02/2012, da documentação pertinente, via correio, para a Rua Mena Barreto, 143 – 8º andar – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 22.271-100, para o e-mail prestadores@frg.com.br ou através do fax 2528-6993, aos cuidados do Setor de Credenciamento, além do número da inscrição municipal referente a cada endereço de atendimento.
4. Esclarecemos, ainda, que em cumprimento ao padrão TISS elaborado pela ANS, todos os faturamentos devem ser enviados por meio eletrônico. Caso sua fatura não seja enviada desta forma, a mesma será devolvida. Lembramos que o endereço do portal para envio eletrônico é o www.frgsaude.com.br. Alertamos para a importância da atualização do e-mail da entidade credenciada, a fim de evitar transtornos futuros.
5. Encaminhamos, anexo, o guia de orientação sobre como esta instituição deverá enviar a nota fiscal eletrônica para a Real Grandeza a partir de 02/05/2012.

Atenciosamente,


Andrea Nicoletti Jaguaribe
Gerência de Saúde

Como enviar sua nota fiscal eletrônica:

Após o processamento de sua fatura a Real Grandeza, Setor de Faturamento, enviará um email informativo sobre os valores apurados. No ato do recebimento do email, o prestador deverá adotar os seguintes critérios

1) Prazo para **emissão** da nota:

Para uma melhor contabilização dos impostos, as notas fiscais somente poderão ser emitidas entre o **1º e 22º dia do mês vigente.**

2) O prazo máximo para o **envio** da nota fiscal:

Será em **até 2 dias após o recebimento do email informativo** sobre término do processamento de sua fatura e seus respectivos valores.

3) Caso a **emissão** seja efetuada fora do prazo estipulado:

A nota fiscal deverá ser **cancelada**. A nova emissão e envio deverá ser efetuado no **mês subsequente dentro do prazo já citado.**

4) Após a emissão da nota fiscal:

- A nota deverá ser digitalizada e enviada para o email **notafiscal@frq.com.br.**

- É imprescindível que seja informado no campo **assunto do email e na nota fiscal, série e número da Capa de Lote** referente ao pagamento. (Figura 1)

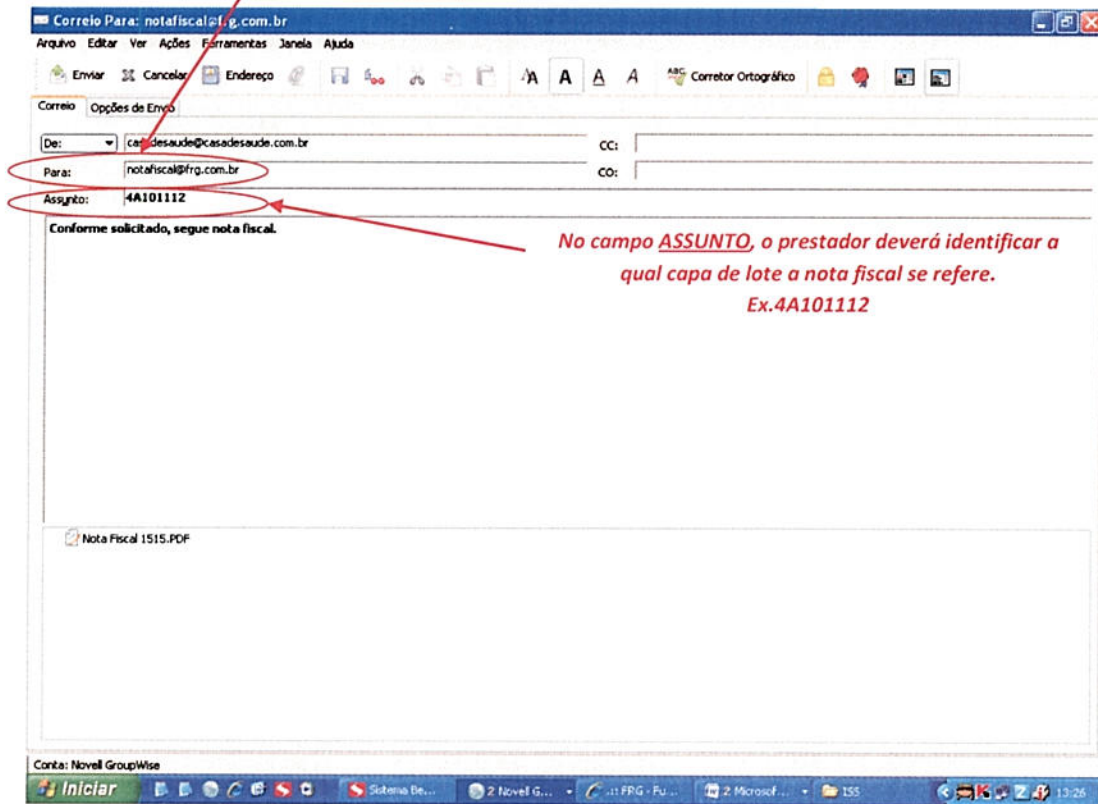
5) É vedada a emissão de uma nota para mais de uma fatura.

6) A fatura somente será liberada para pagamento no prazo estabelecido, após o recebimento da nota fiscal.

7) Caso haja ausência ou divergência nas informações, seus pagamentos poderão sofrer atraso ou devolução da fatura até que tudo esteja solucionado.

Figura 1

A nota deverá ser enviada para:
notafiscal@frq.com.br



No campo **ASSUNTO**, o prestador deverá identificar a qual capa de lote a nota fiscal se refere.
Ex.4A101112